



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria Municipal de Segurança Pública

Pirassununga, 03 de junho de 2025.

Ofício nº 012/2025 - SMSP

Ao Gabinete do Prefeito.

Assunto: Interdição da Rua Duque de Caxias.

Referência: Protocolo nº 3046/2025.

Em atenção à **Indicação apresentada pelo vereador Reinaldo Caridade**, que sugere o **fechamento da Rua Duque de Caxias ao trânsito de veículos automotores aos domingos, das 18h às 22h**, com o intuito de ampliar a segurança e proporcionar espaço de lazer às famílias frequentadoras da Praça Central, cumpre manifestar que:

Embora louvável a intenção de **proporcionar segurança e conforto** aos pedestres, especialmente crianças e famílias que frequentam a Praça Central, cumpre ressaltar que o **fechamento total de via pública**, ainda que temporário, deve ser avaliado com extrema cautela, considerando-se:

1. **O direito à mobilidade urbana e à circulação**, constitucionalmente assegurado e regulamentado pelo **Código de Trânsito Brasileiro (CTB)**, que estabelece como um dos princípios fundamentais do trânsito o respeito à **fluidez e à segurança** (art. 1º, § 5º, CTB).
2. **A função estrutural da Rua Duque de Caxias**, que integra o sistema viário central da cidade, sendo rota importante para o escoamento do trânsito local e interligação de diversos setores da área urbana.
3. A necessidade de **preservar o bem estar geral da coletividade**, evitando prejuízos à livre circulação de veículos, ao acesso de serviços essenciais (como ambulâncias, transporte coletivo e viaturas de segurança), bem como aos comerciantes e moradores que dependem do tráfego na referida via.
4. A eventual medida, ainda que temporária, poderia **afetar negativamente o fluxo do trânsito**, gerando transtornos e riscos adicionais, contrariando os objetivos da **Resolução**



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria Municipal de Segurança Pública

CONTRAN nº 985/2022, que trata da sinalização e da segurança viária, bem como as disposições da **Resolução CONTRAN nº 966/2022**, sobre a gestão do espaço viário.

5. Importante destacar que o **art. 95 do CTB** estabelece que qualquer interdição ou restrição de circulação em via pública deve ser **precedida de estudo técnico** de engenharia de trânsito, justificando-se por razões emergenciais ou excepcionais, o que, na presente situação, não se configura, já que o movimento intenso de pedestres é fenômeno recorrente, previsível e esporádico, passível de ser administrado por medidas menos gravosas.
6. Ressalte-se, ainda, que eventual interdição deve observar os **princípios da razoabilidade e proporcionalidade**, equilibrando o interesse de lazer e segurança dos pedestres com o direito de circulação dos demais usuários da via pública.

Assim, diante dos fundamentos expostos e **visando à proteção do interesse público primário**, **SUGIRO A NEGATIVA** à presente Indicação, por se tratar de medida que:

- Fere o **bem-estar geral da coletividade**;
- Compromete a **fluidez e a segurança do trânsito**;
- Afronta dispositivos do **CTB** e **Resoluções do CONTRAN** aplicáveis.

Por fim, coloco-me à disposição para demais esclarecimentos que por ventura necessários se façam.

Atenciosamente,

MARCELO DOS SANTOS
BAIMA:17168280821

Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS
BAIMA:17168280821
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil, RFB, OU=RFB-eCPF A3, OU=EM
BRONCO, OU=162929000111, OU=videoconferencia,
CN=MARCELO DOS SANTOS BAIMA:17168280821
Rezão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Secretaria de Segurança Pública
Data: 2025.06.03 16:31:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MARCELO DOS SANTOS BAIMA
Secretário Municipal de Segurança Pública



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Segurança Pública
DEMUTRAN

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
REFERENTE AO PROTOCOLO N°. 3009/2025

Em atenção ao solicitado, informamos sobre as indicações dos vereadores:

a) Indicação folhas 12:

Resposta: Informamos que colocamos a demanda no cronograma de serviços do DEMUTRAN, para atendimento do pleito de acordo com as possibilidades deste departamento.

b) Indicação folhas 14:

Resposta: Informamos que colocamos a demanda no cronograma de serviços do DEMUTRAN, para atendimento do pleito de acordo com as possibilidades deste departamento.

Neste sentido, encaminho os autos para conhecimento e providências.

Pirassununga, 10 de junho de 2025.

EDERSON DE
OLIVEIRA
LIMA:28862501803

Assinado de forma digital
por EDERSON DE OLIVEIRA
LIMA:28862501803
Dados: 2025.06.10
09:09:21 -03'00'

ÉDERSON DE OLIVEIRA LIMA
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

Cabinete do Prefeito

REF. PROT. N° 3009/25
AO EXPEDIENTE DO GABINETE

Proceder o envio à Câmara Municipal da resposta a Indicações do Vereador Reinaldo Caridade, conforme abaixo:

- Indicação nº 309/25 fls. 03: manifestação da Secretaria Municipal de Segurança Pública de fls. 07/08.
- Indicações nº 413/25, fls. 12 e 437/25 fls.14: manifestação do Departamento Municipal de Trânsito de fls. 20.
Servindo este de Ofício.

Conclusos, encaminhar os autos ao arquivo.

Pirassununga,

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por FERNANDO
LUBRECHET, CPF nº
190.434.078-44 em
01/07/2025 às 08:37:00
(GMT-03:00)